



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



LEI Nº 286/2015, de 09 de Novembro de 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Major Sales-RN para o exercício financeiro de 2016 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal de Vereadores** do Município de Major Sales-RN, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Major Sales/RN, para o exercício de 2016.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2016 é estimada no valor de R\$ 24.518.750 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



RECEITA 2016
TABELAI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	18.097.350
RECEITA TRIBUTARIA	302.000
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	82.000
RECEITA PATRIMONIAL	114.850
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.583.500
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.051.800
RECEITAS DE CAPITAL	8.474.200
ALIENACAO DE BENS	30.000
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	8.444.200
TOTAL	24.519.750

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 24.518.750 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 155.350 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos Arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	667.700



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	620.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	70.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	508.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	975.400
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO RECURS HÍDRICOS	1.763.500
SECRETARIA DE EDUCACAO	5.510.000
SECRETARIA DE SAUDE	3.000.500
SECRETARIA MUN DE CIDADANIA E ASSISTISTENCIA SOCIAL	1.083.500
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	4.792.800
SECRETARIA DE TRANSPORTES	97.500
SECRETARIA DE CULTURA	766.000
SECRETARIA DE ESPORTE	1.557.000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC NATURA	162.500
SECRETARIA DE TURISMO	112.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES	2.262.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	415.000
Reserva de Contingência	156.350
TOTAL DO ORÇAMENTO	24.519.750

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	9.826.550
SALARIO EDUCAÇÃO	171	130.000
CONVÊNIO	181	270.000
RECURSOS DO FEB	191	2.792.000
RECURSOS DO SUS	201	2.160.000
RECURSOS FNAS	202	355.000
RECURSOS DO FNDE	203	506.000
RECURSOS DO ESTADO	204	35.000
TRANSF CONVÊNIO	281	8.444.200
TOTAL DA RECEITA		24.519.750

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



- I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
- II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
- III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
- IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2015, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Major Sales-RN, 09 de Novembro de 2015.

THALES ANDRE FERNANDES

Prefeito